HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 38/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de serviço de aluguel de climatizadores se faz necessário para utilização em evento institucional realizado por esta Organização Militar. Visa atender à necessidade de fortalecimento da identidade institucional do Hospital Central da Marinha. A correta instalação e apresentação deste material é essencial para assegurar a valorização das tradições navais, o reconhecimento formal em eventos e cerimônias, contribuindo para o o bom desempenho das atividades protocolares e administrativas desta organização.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretária da Diretora	Mônica Rafaela Olczyk

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega não poderá ser superior a 2 dias úteis da formalização do pedido ao fornecedor. Pedido esse, feito de maneira única, respeitando as quantidades e especificações constantes na DFD.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A contratada deverá fornecer o objeto, quando da solicitação da Contratante, no endereço especificado no instrumento convocatório.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, **encargos de frete (quando houver),** encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada a pesquisa através da Pesquisa de Preços. Para o levantamento de mercado foram consultados empresas e fornecedores do ramo que atendam as demandas do Contratante. A pesquisa de preço foi realizada conforme orientação no Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 da SEGES/ME.

6. Descrição da solução como um todo

A descriçaõ da soluçaõ abrange a aquisição de Serviço para evento institucional, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional e para o bom desempenho das atividades protocolares e administrativas desta organização.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Objeto	Especificação	PDM /CATSER	Quantidade	Modelo
01	Climatizador	Serviço de fornecimento de Climatizador Evaporativo, 06 unidades, com vazão de ar de no mínimo 6.000 m3/h, fonte de alimentação elétrica de 127V; Modelo Pedestal com motor Blindado; reservatório de água do pedestal com capacidade mínima de 80 litros; na cor Azul, Preta ou Cinza. A instalação, desinstalação e transporte do equipamento é de responsabilidade da empresa.MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS. O OBJETO DEVERÁ ESTAR MONTADO ATÉ 1 DIA ANTES DO EVENTO.	20818	UN	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.936,85

O valor aproximado da contratação é de R$ R$ 2.936,85 (Dois mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá fracionamento do objeto licitado, pois assim, não haverá perda de economia de escala, considerando que o quantitativo total previsto nos itens tornam as propostas mais vantajosas e competitivas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, pois não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.947/2022, que institui normas para o Plano de Contratações Anual (PCA).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contrataçaõ, espera-se atender às demandas de cerimônia institucional previstas bem como a necessidade de fortalecimento da identidade institucional do Hospital Central da Marinha. A correta instalação, entrega e apresentação deste material é essencial para assegurar a valorização das tradições e o bom desempenho em eventos e cerimônias.

13. Providências a serem Adotadas

Não é necessário realizar modificações em nenhum setor no ambiente da OM para surtar o efeito do material a ser adquirido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais relativos a essa contratação durante o planejamento dessa aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Encontra-se dentro dos requisitos determinados tornando a contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MONICA RAFAELA OLCZYK
Data: 11/11/2026 10:02:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MONICA RAFAELA OLCZYK

Agente de contratação